



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 3/2013

REUNIÕES:

- 1^a Secção Classificação de 25/01/2013
- 2^a Secção Classificação de 28/01/2013

Presenças:

Presidente

Presidiu a ambas as sessões o Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha

Vogais 1^a Secção

- Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão
- Procuradores-Adjuntos Drs. José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes e Jorge Manuel Alves de Oliveira
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves e José Manuel Vieira Conde Rodrigues (este apenas da parte da manhã)
- Membro designado pela Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão (apenas da parte da tarde, de forma a garantir o *quorum* previsto no art.º 28º, n.º 3 do Estatuto do Ministério Público)

Vogais 2^a Secção

SUMÁRIO: (Pág.)

1^a Secção 2

2^a Secção 3

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e Porto, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem e Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira
- Procurador da República, Dr. António José Silva Andrade Romão
- Procuradores-Adjuntos Drs. Catarina de Almeida Cavaco Elvas e Antero José Moraes Taveira
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. André Filipe Oliveira de Miranda e Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira
- Membro designado pela Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão.

1^a SECÇÃO

A 1^a Secção de Classificação e Mérito apreciou 27 processos de inspecção, tendo sido atribuídas as seguintes classificações:

- Procuradores da República:

MUITO BOM - 3

BOM COM DISTINÇÃO - 1

- Procuradores-Adjuntos:

MUITO BOM - 2

BOM COM DISTINÇÃO - 9

BOM - 6

SUFICIENTE - 1

- Em dois processos de inspecção o Conselho deliberou devolver os processos ao Senhor Inspector, a fim de dar cumprimento ao âmbito temporal previsto no art.º 7º do Regulamento das Inspecções do Ministério Público
- Num processo de inspecção o Conselho deliberou devolver o processo ao Senhor Inspector, a fim de recolher informações dos superiores hierárquicos do magistrado inspecionado em outras comarcas onde exerceu funções durante o período de inspecção. Votou contra o Senhor Dr. José Carlos Fernandes, por entender que tal meio de conhecimento não deveria sequer estar plasmado no Regulamento de Inspecções, a fim de existir total separação entre quem dirige e quem classifica
- Num processo de inspecção, o Conselho deliberou determinar a notificação do magistrado inspecionado nos termos e para os efeitos do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, por se vislumbrar a possibilidade de atribuição de classificação inferior à proposta pelo Senhor Inspector.
- Num processo de inspecção, o Conselho deliberou adiar até se mostrar findo um procedimento disciplinar actualmente pendente contra o magistrado inspecionado

2^a SECÇÃO

A 1^a Secção de Classificação e Mérito apreciou 35 processos de inspecção, tendo sido atribuídas as seguintes classificações:

- Procuradores da República:

MUITO BOM - 5

BOM - 1

- Procuradores-Adjuntos:

MUITO BOM - 2

BOM COM DISTINÇÃO - 10

BOM - 14

SUFICIENTE - 1

MEDIOCRE - 1

- Num processo de inspecção, o Conselho deliberou adiar até se mostrar findo um procedimento disciplinar actualmente pendente contra o magistrado inspecionado